



Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
SRTVS 701, Quadra 3, Bl. M, Lt. 12, 5º andar
Ed. Dario Macêdo, Brasília (DF) - CEP: 70340-909
Fone: (61) 3411-8332 - E-mail: drei@planalto.gov.br

Ofício Circular nº 105/2016/DREI/SEMPE/SG-PR

Brasília, 29 de abril de 2016.

A TODOS OS PRESIDENTES DE JUNTAS COMERCIAIS

Assunto: **Orientação – Realização de leilão por meio eletrônico.**

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o, dirijo-me a Vossa Senhoria devido o recebimento de questionamento referente a leilão realizado por meio eletrônico, especificamente quanto a possibilidade de atuação do leiloeiro em local fora de onde está matriculado.
2. Sobre assunto, no momento identificamos os seguintes dispositivos legais:

LEI Nº 13.105, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

Código de Processo Civil.

...

Art. 882. Não sendo possível a sua realização por meio eletrônico, o leilão será presencial.

§ 1º A alienação judicial por meio eletrônico será realizada, observando-se as garantias processuais das partes, de acordo com regulamentação específica do Conselho Nacional de Justiça.

...

Art. 884. Incumbe ao leiloeiro público:

...

II - realizar o leilão onde se encontrem os bens ou no lugar designado pelo juiz;

DECRETO Nº 21.981 DE 19 DE OUTUBRO DE 1932.

Regula a profissão de Leiloeiro ao território da República

...

Art. 2º Para ser leiloeiro, é necessário provar:

...

c) ser domiciliado no lugar em que pretenda exercer a profissão, há mais de cinco anos;

3. Assim, verifica-se que o Leilão deve ser realizado onde se encontrem os bens ou no lugar designado pelo juiz e que o leiloeiro atuante deverá ser matriculado na Junta Comercial do mesmo Estado, devido ao fato de que o leiloeiro ainda não está autorizado a atuar fora da circunscrição federativa desta Junta.

4. Por fim, informamos que estamos acompanhando o trabalho que vem sendo feito sobre o assunto pelo Conselho Nacional de Justiça e manteremos essa Junta Comercial informada.

Atenciosamente,

FERNANDO ALMEIDA
Diretor